



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.420, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 49.980,00 - SME".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 49.980,00** (Quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, na ação **"3864 – EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	49.980,00	2706*
		TOTAL.....	49.980,00	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod.Red.	Recurso
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção	49.980,00	92362-1	2706*
		TOTAL.....	49.980,00		

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração